

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

OFICIE - SE
18 03 18
[Assinatura]

Ementa: Solicita ao Setor de Fiscalização da Prefeitura, estudos sobre a real situação dos pontos de taxi existentes em nossa cidade.

REQUERIMENTO Nº 54/2019

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, **solicitando que determine ao Setor de Fiscalização, a realização de estudos referente a real situação dos pontos de táxi existentes em nossa cidade.**

Faço esta solicitação tendo em vista que fui procurado por pessoas que tem interesse em exercer a atividade de taxista em nossa cidade, e não conseguem autorização da Prefeitura Municipal, mas, no entanto, sabe-se que muitos taxistas **vendem por preços relativamente altos estes pontos a outras pessoas** - o que é ilegal, de acordo com o Art. 35 da Lei Municipal nº 309/1990, que determina que a autorização de funcionamento é em **caráter precário e personalíssimo**.

Entendo que, o profissional que tem uma autorização não quiser ou puder mais trabalhar em seu ponto, que comunique a Prefeitura para que esta possa repassar a outro interessado. Como exemplo cito a Praça José Pires, onde dificilmente se encontra um táxi, e, o entanto não são colocados novos carros.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de março de 2011.

[Assinatura]
LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR - PR